



Lei nº 1.862 de 16 de junho de 2021

Publicado em	27/06/21
Jornal	Diários
Edição	2382 59

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de área pública para implementação de outros empreendimentos, na forma em que especifica, e dá outras providências.

1

A CÂMARA MUNICIPAL do Município de Vitorino no Estado do Paraná aprovou e, eu, Marciano Vottri, Prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, a fim de possibilitar a realização de outros empreendimentos de interesse público, autorizado a alterar a destinação prevista no artigo 1º, da Lei 1.367/2014 e no 2º da Lei 1.400/2014, das áreas públicas a seguir especificadas:

I - Área de 9.060,00m² (nove mil e sessenta metros quadrados), desmembrada do Imóvel Rural Sítio Dona Perpétua, situado no Município de Vitorino, recebido em doação nos termos da Lei autorizativa 1.367/2014, de 06 de maio de 2014;

II - Fração de área de 41.140,00m² (quarenta e um mil, cento e quarenta metros quadrados), adquirida nos termos da Lei autorizativa 1.400/2014, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2021.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2021.06.16 13:10:48 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito